

Rio Grande do Norte, 07 de Julho de 2017

Ano I | Nº 0167

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PRESIDENTE PORTARIA-Nº022/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Desvincular a servidora GIDERLANE DA SILVA PESSOA, portadora do CPF 041.247.994-03 de exercer a função como membro da equipe de apoio, que julga e conduz os processos Licitatórios desta casa. FARÁ PARTE DA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO (CPL) da Câmara Municipal de Brejinho/RN os seguintes membros:

VICTOR HUGO FELIX - CPF 084.862.244-89 - Pregoeiro

Equipe de Apoio:

ALZENY OLINTA DE LIMA NASCIMENTO CPF:838.078.374-34

ALEXSSANDRA LIMA DO NASCIMENTO - CPF 915.041.474-72

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se

Brejinho-RN, 26 de junho de 2017

OTÁVIO CARLOS DANTAS FILHO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ALZENY OLINTA DE LIMA NASCIMENTO Código Identificador: 583A09D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2017

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DO PROGRAMA "REŠENHA DA CÂMARA" NO MÊS DE JUNHO DE 2017, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - PJ

Contratado: MARIA DA GUIA SOARES DA SILVA 70380279487

CNPJ/CPF: 12.847.741/0001-91

Valor: R\$ 1.405,00 (hum mil, quatrocentos e cinco reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 30 (trinta) dias

Caicó/RN, 3 de julho de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO Código Identificador: 4EA16CE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA TOMADA DE PREÇOS, Nº 001/2017; TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação, Resolve,HOMOLOGARo presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2017, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, e ADJUDICARo item licitado, perfazendo o valor total de R\$ 55.382,67 (Cinquenta e cinco mil reais trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) à Empresa R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no

CNPJ Nº 14.435.162/0001-67, eDETERMINOque sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Canguaretama/RN, 05 de julho de 2017.

JOÃO PAULO PESSOA GENUINO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: ALEXSANDRO MARCULINO DA SILVA Código Identificador: 5241A9C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN - CNPJ Nº 08.466.757/0001-87.

CONTRATADO: MAXWEL LUIS DE OLIVEIRA - CNPJ: 13.863.872/0001-25

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços instalação com fornecimento de vidros comum destinado a reposição de diversas salas e janelas do Prédio Sede da Câmara Municipal e vidros temperado a ser instalado no Prédio Sede dos Gabinetes dos Senhores (as) Vereadores (as) para melhor atendimento dos munícipes de Ceará-Mirim.

VALOR: R\$ 7.450.00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei $n^{\rm o}$. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ceará-Mirim/RN.

VIGÊNCIA: 06/07/2017 a 17/07/2017

Em 06 de Julho de 2017.

RONALDO MARQUES RODRIGUES-Presidente.

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 06/07/2017.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por: MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA Código Identificador: 66368670

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PRESIDENTE AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL № 00/2017.

PRESENCIAL Nº 00/2017.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00/2017, Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Diárias, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Ponto Eletrônico, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, voltados para atender as necessidades e atividades da Câmara de Coronel Ezequiel, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do Ente. A sessão pública dar-se-á no dia 18/07/2017, às 09:30h, na sede da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, sito a Rua Marcelo Pereira de Medeiros, 40, Centro — Coronel Ezequiel/RN. O Edital estará à disposição no horário das 8h às 12h.

Coronel Ezequiel/RN, 05/07/2017.

Manoel Francisco da Rocha

Presidente

Publicado por: JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA Código Identificador: 74FC0172

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

A Câmara Municipal de Coronel João Pessoa torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 02/2017 visando a para contratação dos serviços de Contabilidade Pública, conforme termo de referência, realizada em 26 de junho de 2017, às 11horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Coronel João Pessoa-RN, 26 de junho de 2017.

Francisco Roberto Amorim de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa

Publicado por: LILIANA DE SOUZA NUNES Código Identificador: 5F33E9D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL № 02/2017 – PREGÃO PRESENCIAL/SRP – SEGUNDA CHAMADA

A Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o Registro de preço para Contratação dos serviços de Contabilidade Pública, conforme termo de referência.

A Sessão se dará às 11h00min (horário de local) do dia 19 julho de 2017, na sede da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 12h00mim.

Coronel João Pessoa/RN, 06 de julho de 2017.

Francisco Roberto Amorim Carvalho

Presidente da Câmara

Publicado por: LILIANA DE SOUZA NUNES Código Identificador: 4CA47381

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 069/2017

CONCEDE O MÉRITO DESPORTIVO PROFESSOR JORGE GUIMAMRÃES A JOSÉ DE ARIMATÉIA LOPES DANTAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Mérito Desportivo "Professor Jorge Guimarães", ao Ilmo. Sr. "José de Arimatéia Lopes Dantas", residente à Rua José Antão de Araújo, nº 306, no residencial Parque das Pedras, nesta cidade de Currais Novos.

Art. 2º - A concessão do mérito de que trata este Decreto Legislativo, se dá em virtude dos serviços prestados na área da Educação Física, como profissional da Educação, durante mais de trinta anos, em nossa cidade, atuando na Rede Pública, na Escola Estadual Tristão de Barros, desde o ano de 1982, como técnico desportivo escolar, se destacou na modalidade do Atletismo, sendo inclusive o primeiro professor e descobridor do talento do medalhista olímpico Vicente Lenilson, entre outros, e grande incentivador e formador de atletas de corrida de rua como João batista, além de ter conquistado vários troféus nas competições escolares como o JERN'S e, de conseguir recuperar várias crianças, adolescentes e jovens que estavam em situação de risco, através do esporte. Também trabalhou no Educandário Jesus Menino durante vinte e oito anos, acumulando também o cargo de coordenador de Educação Física e Desportos naquela instituição.

Art. 2º - A honraria ora concedida será entregue ao agraciado, pela Câmara Municipal, na forma de que dispõe o Decreto Legislativo nº 019, de 17 de Março de 1998.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 04 de julho de 2017.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Publicado por: JOÃO BATISTA BEZERRA Código Identificador: 48D4A6B4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO № 070/2017

CONCEDE HONRA AO MÉRITO "JOSEILDO PAIZINHO DANTAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido HONRA AO MÉRITO "JOSEILDO PAIZINHO DANTAS" à Ilma. Sra MARIA ELIZABETE FERNANDES DE PAIVA ALVES pelos relevantes serviços prestados à Currais Novos, tendo como destaque sua atuação na Luta em favor da pessoa com deficiência.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, instituído pelo Decreto Legislativo nº 068/2017, será entregue em julho no DIA MUNICIPAL DE LUTA EM FAVOR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 04 de julho de 2017.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Publicado por: JOÃO BATISTA BEZERRA Código Identificador: 3E4A5372

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 071/2017

CONCEDE HONRA AO MÉRITO "JOSEILDO PAIZINHO DANTAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido, HONRA AO MÉRITO "JOSEILDO PAIZINHO DANTAS" à Ilmª. Sra JOSEFA GOMES DA SILVA pelos relevantes serviços prestados a Currais Novos, tendo como destaque sua atuação na luta em favor da pessoa com deficiência física.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, instituído pelo Decreto Legislativo nº 068/2017, será entregue em julho NO DIA MUNICIPAL DE LUTA EM FAVOR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 04 de julho de 2017.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Publicado por: JOÃO BATISTA BEZERRA Código Identificador: 40E4B084

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 073/2017

CONCEDE HONRA AO MÉRITO "JOSEILDO PAIZINHO DANTAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido HONRA AO MÉRITO "JOSEILDO PAIZINHO DANTAS" APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais pelos relevantes serviços prestados à Currais Novos, tendo como destaque sua atuação na Luta em favor da pessoa com deficiência A 40 ANOS em nosso municipio de acordo com o inciso V- Instituição pública, particulares ou de cunho filantrópico que desenvolvam trabalhos de inclusão social, no que se refere ás pessoas com deficiência Art 4º do Decreto Legislativo 068/2017:

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, instituído pelo Decreto Legislativo nº 068/2017, será entregue em julho no DIA MUNICIPAL DE LUTA EM FAVOR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, em 04 de julho de 2017.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Publicado por: JOÃO BATISTA BEZERRA Código Identificador: 5D902A91

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO № 074/2017

CONCEDE HONRA AO MÉRITO "JOSEILDO PAIZINHO DANTAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido HONRA AO MÉRITO "JOSEILDO PAIZINHO DANTAS" à Ilma. Sra VERUSKA KARLA CÂNDIDO DANTAS, pelos relevantes serviços prestados à Currais Novos, tendo como destaque sua atuação na Luta em favor da pessoa com deficiência de acordo com Art. 4º Inciso I-II-IV.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, instituído pelo Projeto de Decreto Legislativo nº 068/2017, será entregue em julho no DIA MUNICIPAL DE LUTA EM FAVOR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos - RN, em 04 de julho de 2017

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Publicado por: JOÃO BATISTA BEZERRA Código Identificador: 47726B78

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 076/2017

CONCEDE HONRA AO MÉRITO "JOSEILDO PAIZINHO DANTAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido HONRA AO MÉRITO "JOSEILDO PAIZINHO DANTAS" à ESCOLA ESTADUAL TRISTÃO DE BARROS, pelos relevantes serviços prestados à Currais Novos e região, tendo como destaque o atendimento educacional especializado para alunos com necessidades especiais e na luta em favor da pessoa com deficiência.

De acordo com inciso V do art. 4º - instituições públicas, particulares ou de cunho filantrópico que desenvolveram trabalhos de inclusão social, no que se refere às pessoas com deficiência.

Art. $2^{\rm o}$ - A honraria de que trata o artigo anterior, instituído pelo Projeto de Decreto Legislativo nº 068/2017, será entreque em julho no DIA MUNICIPAL DE LUTA EM FÁVOR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, em 04 de julho de 2017.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Publicado por: JOÃO BATISTA BEZERRA Código Identificador: 5C3D7753

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 078/2017

CONCEDE HONRA AO MÉRITO "JOSEILDO PAIZINHO DANTAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido HONRA AO MÉRITO "JOSEILDO PAIZINHO DANTAS" à Ilma. Sra MARIA ELIETE DANTAS DE ARAÚJO, de acordo com o Art. 4º, I do Decreto Legislativo nº 068/2017, pelos relevantes serviços prestados à Currais Novos, tendo como destaque sua atuação na Luta em favor da pessoa com deficiência.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, instituído pelo Decreto Legislativo nº 068/2017, será entregue em julho no DIA MUNICIPAL DE LUTA EM FAVOR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. $3^{\rm o}$ - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, em 04 de julho de 2017.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Publicado por: JOÃO BATISTA BEZERRA Código Identificador: 45658739

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 080/2017

CONCEDE HONRA AO MÉRITO "JOSEILDO PAIZINHO DANTAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido HONRA AO MÉRITO "JOSEILDO PAIZINHO DANTAS" ao Ilmo. Sr. JOÃO PAULO DA SILVA VEIRA pelos relevantes serviços prestados a Currais Novos, tendo como destaque sua atuação na Luta em favor da pessoa com deficiência, de acordo com Art. 4º - inciso III.

Art. $2^{\rm o}$ - A honraria de que trata o artigo anterior, instituído pelo Decreto Legislativo nº 068/2017, será entregue em julho no DIA MUNICIPAL DE LUTA EM FAVOR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, em 04 de julho de

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Publicado por: JOÃO BATISTA BEZERRA Código Identificador: 57653D8F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 081/2017

CONCEDE HONRA AO MÉRITO "JOSEILDO PAIZINHO DANTAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido HONRA AO MÉRITO "JOSEILDO PAIZINHO DANTAS" a Ilma. Sra. ROSÂNGELA MARIA GOMES DE MEDEIROS pelos relevantes serviços prestados a Currais Novos, tendo como destaque sua atuação na Luta em favor da pessoa com deficiência, de acordo com Art. 4º - inciso I, do Decreto Legislativo nº 068/2017.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, instituído pelo Decreto Legislativo nº 068/2017, será entregue em julho no DIA MUNICIPAL DE LUTA EM FAVOR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, em 04 de julho de 2017.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Publicado por: JOÃO BATISTA BEZERRA Código Identificador: 5EC6103C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 079/2017

CONCEDE HONRA AO MÉRITO "JOSEILDO PAIZINHO DANTAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido HONRA AO MÉRITO "JOSEILDO PAIZINHO DANTAS" à Ilma. Sra Maria das Vitórias Santos Silva, pelos relevantes serviços prestados à Currais Novos, tendo como destaque sua atuação na Luta em favor da pessoa com deficiência, de acordo com o Art. 4º, inciso I do Decreto Legislativo nº 068/2017.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, instituído pelo Decreto Legislativo nº 068/2017, será entregue em julho no DIA MUNICIPAL DE LUTA EM FAVOR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos - RN, 04 de julho de 2017.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Publicado por: JOÃO BATISTA BEZERRA Código Identificador: 61EC0026

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Publicado por: JOÃO BATISTA BEZERRA Código Identificador: 6178917B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO № 077/2017

Concede Honra ao Mérito "Joseildo Paizinho Dantas" A Instituição de Ensino CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO PROF.ª CRINDÉLIA BEZERRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Honra ao Mérito "JOSEILDO PAIZINHO DANTAS", a Instituição de Ensino. "Centro Municipal de Reabilitação Prof.º Crindélia Bezerra", pelos relevantes serviços prestados à Currais Novos, tendo como destaque sua atuação na Luta em favor da pessoa com deficiência.

Inciso V – Instituições públicas, particulares ou de cunho filantrópico que desenvolvam trabalhos de inclusão social, no que se refere a pessoas com deficiência.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, instituído pelo Decreto Legislativo nº 068/2017, será entregue em julho no DIA MUNICIPAL DE LUTA EM FAVOR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 3º - O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, em 04 de julho de 2017.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Publicado por: JOÃO BATISTA BEZERRA Código Identificador: 5D42F995

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 072/2017

CONCEDE HONRA AO MÉRITO "JOSEILDO PAIZINHO DANTAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido HONRA AO MÉRITO "JOSEILDO PAIZINHO DANTAS" à Associação das Pessoas com Deficiências Visuais do Seridó — APÁDEVIS, pelos relevantes serviços prestados à Currais Novos, por sua atuação na luta em favor da pessoa com deficiência, de acordo com o Inciso V do Art. 4º do Decreto Legislativo nº 068/2017.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, instituído pelo Decreto Legislativo nº 068/2017, será entregue em julho no DIA MUNICIPAL DE LUTA EM FAVOR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos - RN, 04 de julho de 2017.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO

Presidente

Publicado por: JOÃO BATISTA BEZERRA Código Identificador: 4EACBC36

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 075/2017

CONCEDE HONRA AO MÉRITO "JOSEILDO PAIZINHO DANTAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido HONRA AO MÉRITO "JOSEILDO PAIZINHO DANTAS" ao Ilmo. Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA pelos relevantes serviços prestados a Currais Novos, tendo como destaque sua atuação na Luta em favor da pessoa com deficiência, de acordo com Art. 4º - inciso I.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, instituído pelo Decreto Legislativo nº 068/2017, será entregue em julho no DIA MUNICIPAL DE LUTA EM FAVOR DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogadas as disposições em

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, em 04 de julho de 2017.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

MESA DIRETORA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2017 - CMF

Processo Licitatório Nº 010/2017

A Pregoeira da Câmara Municipal de Florânia, nomeada pela Portaria nº. 007 de 09 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de julho de 2017, às 10:00h00min, na sede da Câmara Municipal de Florânia-RN, localizada na Rua Coronel Toscano, 61 — Bairro Centro, Florânia-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de comunicação para atender as demandas da Câmara Municipal de Florânia no Exercício 2017, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontramse à disposição dos interessados no endereço - Rua Coronel Toscano, 61 — Bairro Centro, Florânia - RN, no horário de 08h00min as 13h00min ou por meio do endereço eletrônico camaraflorania@ig.com.br.

Florânia-RN, 06 de julho de 2017.

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni.

Publicado por: IVANETE SILVA Código Identificador: 49713450

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

PRESIDÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL № 00/2017.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00/2017, Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Diárias, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Ponto Eletrônico, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, voltados para atender as necessidades e atividades da Câmara Municipal de Jaçanã, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do Ente. A sessão pública dar-se-á no dia 18/07/2017, às 10:30h, na sede da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, sito a Rua Abdias Sabino, 337, Centro – Jaçanã/RN. O Edital estará à disposição no horário das 8h às 12h.

Jacanã/RN 05/07/2017

JOSE GELZO NASCIMENTO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por: LÍGIA LIDIA DOS SANTOS SILVA Código Identificador: 4B93C218

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para realizar o serviço de confecções de capas de processo em atenção à solicitação realizada pelo setor contábil da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para realizar o serviço de confecções de capas de processo em atenção à o solicitação realizada pelo setor contábil da Câmara Municipal de Jundiá/RN, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jundiá/RN, 06 de Julho de 2017.

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente

Publicado por: ADELANY TEIXEIRA SILVA Código Identificador: 60CCE659

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PORTARIA DE EXONERAÇÃO № 017/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais

Art. 1° - EXONERAR o Sr. EVERTON RAFAEL FERNANDES, Portadora do CPF: 704.009.504-13, do cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições contrario.

Publique-se, Cumpra-se e em seguida arquive-se,

Lajes/RN, 30 de Junho de 2017. Manoel Querino da Costa

Publicado por: JACIARA DE SOUZA DIAS Código Identificador: 4436AE58

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PORTARIA DE NOMEAÇÃO № 018/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no

Art. 1° - NOMEAR o Sr. JEAM CARLOS EVANGELISTA NUNES Portadora do CPF: 069.383.144-89, do cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Lajes/RN.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições contrario.

Publique-se. Cumpra-se e em seguida arquive-se.

Laies/RN 03 de Julho de 2017

Manoel Querino da Costa

Publicado por: JACIARA DE SOUZA DIAS Código Identificador: 67C52DEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

GABINETE DA PRESIDENCIA RESOLUÇÃO № 008/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a criação de Frentes Parlamentares no âmbito da Câmara Municipal de Macau-RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau - Estado do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a Presidente da Câmara Municipal de Macau - Estado do Rio seguinte Resolução:

Art.1º Fica autorizada a criação de Frentes Parlamentares no âmbito da Câmara Municipal de Macau.

Art.2º Para os efeitos desta Resolução considera-se Frente Parlamentar a associação de, pelo menos, um terço dos vereadores, de caráter suprapartidário, destinada a promover, em conjunto com representantes da sociedade civil e de órgãos públicos afins, a discussão e o aprimoramento da legislação e de políticas públicas para o município de Macau referente a um determinado tema ou segmento da sociedade.

§1º. As Frentes Parlamentares não substituem o papei uas Comissões Permanentes e não poderão funcionar, concomitantemente, em número superior a 05 (cinco), salvo deliberação favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal. o. As Frentes Parlamentares não substituem o papel das

 $\S2^{\rm o}$ As atividades da Frente Parlamentar poderão ser realizadas com a presença de, no mínimo, 1/3(um terço) dos seus membros.

Art.3º As Frentes Parlamentares serão constituídas mediante requerimento subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, aprovado por maioria simples, instruído com o seguinte conteúdo:

I – denominação:

II – tema a ser abordado:

III- nome e partido dos signatários;

IV- justificativa;

V- nome do Presidente e do Secretário da Frente Parlamentar.

Parágrafo único. Os nomes do Presidente e do Secretário da Frente Parlamentar, definidos de comum acordo por seus membros, poderão ser informados à Mesa Diretora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da aprovação do requerimento de constituição da Frente Parlamentar.

Art. 4º A participação nas Frentes Parlamentares dar-se-á mediante a livre adesão dos vereadores e vereadores.

Parágrafo único. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da aprovação do requerimento de constituição da Frente Parlamentar, os Vereadores e as Vereadoras informarão à Presidência sua adesão à Frente Parlamentar.

Art. 5 º Compete ao Presidente:

I- determinar o dia das reuniões ordinárias:

II- presidir as reuniões e zelar pela ordem dos trabalhos;

III- determinar a lavratura de ata de todas as reuniões da Frente Parlamentar;

 IV- assinar atas, convocações e demais documentos relativos às atividades da Frente Parlamentar;

V- convocar reuniões extraordinárias

VI- representar a Frente Parlamentar interna e externamente;

VII- prezar pela democracia das decisões.

Art. 6 º Compete à Frente Parlamentar:

I- sugerir políticas públicas aos órgãos competentes e afins com o tema da Frente Parlamentar, bem como aos Poderes Legislativo e Executivo;

II- realizar audiências públicas com entidades civis organizadas e com dirigentes de órgãos públicos;

III- realizar seminários:

IV- apresentar projetos de Lei e resoluções relativos aos temas desenvolvidos pela Frente Parlamentar.

Parágrafo único. As frentes podem utilizar do espaço físico da Câmara, desde que suas atividades não interfiram no andamento dos outros trabalhos da Casa.

Art. 7º A fim de comprovar que está em efetivo funcionamento a Frente Parlamentar remeterá à Mesa Diretora da Câmara:

I- relatório trimestral das atividades desenvolvidas;

II- cópias das atas de reunião

Art. 8º As Frentes Parlamentares serão declaradas extintas pelo Presidente da Câmara:

I- a requerimento do Presidente da Frente Parlamentar, por perda do objeto ou quando atingido o objetivo previsto no ato de sua criação.

 II- a qualquer tempo, por decisão da maioria dos seus integrantes, mediante comunicação à Mesa;

III- de ofício, quando inoperante por mais de três meses sem justo motivo:

IV- ao final de cada legislatura.

Art. 9º Sem prejuízo da remuneração, os vereadores, integrantes da Frente Parlamentar, perceberão, conforme a legislação vigente, o valor correspondente às diárias e despesas de passagem para participarem de debates referentes à finalidade para qual foi constituída, quando realizados fora do Município.

Art. 10. As atividades das Frentes Parlamentares registradas na forma desta Resolução serão amplamente divulgadas no sítio oficial da Câmara Municipal de Macau.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "Afonso Solino".

Sala das Sessões "Esperidião Coimbra", Macau/RN, 04 de julho de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Vereador-Presidente

DINARTE ALESSANDRO RAMOS DOS SANTOS

Ver. Vice-Presidente

JOSÉ DE ARIMATÉIA DANTAS

1º Secretário

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

2º Secretário

Publicado por: CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO Código Identificador: 4E821CE7

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 070/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Sr. Jairton de Araújo Medeiros, de acordo com disposto na Resolução № 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE

Conceder ao vereador ITALO MENDONÇA DE CARVALHO — matrícula 173, 1 e ½ (uma e meia) diárias, com o valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) a diária, perfazendo o valor total de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), para cobrir despesas decorrentes de viagem à cidade de João Câmara/RN, para participar do curso de capacitação para vereadores e assessores (processo legislativo) oferecido pela RN Consultoria, Assessoria, Capacitação e Projetos Eirelli, no Campus do IFRN da referida cidade, no dais 11 e 12 de julho de 2017, conforme específica a Proposta de Concessão de Diárias nº 005/2017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 07 de Julho de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por: CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO Código Identificador: 46D51D45

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 071/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Sr. Jairton de Araújo Medeiros, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Conceder ao vereador JOSE DE ARIMATEIA DANTAS — matrícula 165, 1 e % (uma e meia) diárias, com o valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) a diária, perfazendo o valor total de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), para cobrir despesas decorrentes de viagem à cidade de João Cámara/RN, para participar do curso de capacitação para vereadores e assessores (processo legislativo) oferecido pela RN Consultoria, Assessoria, Capacitação e Projetos Eirelli, no Campus do IFRN da referida cidade, no dais 11 e 12 de julho de 2017, conforme específica a Proposta de Concessão de Diárias nº 006/2017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN. 07 de Julho de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por: CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO Código Identificador: 48936D31

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 072/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Sr. Jairton de Araújo Medeiros, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Conceder ao vereador FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO – matrícula 166, 1 e ½ (uma e meia) diárias, com o valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) a diária, perfazendo o valor total de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), para cobrir despesas decorrentes de viagem à cidade de João Câmara/RN, para participar do curso de capacitação para vereadores e assessores (processo legislativo) oferecido pela RN Consultoria, Assessoria, Capacitação e Projetos Eirelli, no Campus do IFRN da referida cidade, no dais 11 e 12 de julho de 2017, conforme específica a Proposta de Concessão de Diárias nº 007/2017.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 07 de Julho de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por: CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO Código Identificador: 42E121A9

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 073/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Sr. Jairton de Araújo Medeiros, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Conceder ao vereador CARLOS ANTONIO LIMA DA SILVA — matrícula 174, 1 e ½ (uma e meia) diárias, com o valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) a diária, perfazendo o valor total de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), para cobrir despesas decorrentes de viagem à cidade de João Câmara/RN, para participar do curso de capacitação para vereadores e assessores (processo legislativo) oferecido pela RN Consultoria, Assessoria, Capacitação e Projetos Eirelli, no Campus do IFRN da referida cidade, no dais 11 e 12 de julho de 2017, conforme específica a Proposta de Concessão de Diárias nº 008/2017.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 07 de Julho de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por: CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO Código Identificador: 61FE9D5C

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 074/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Sr. Jairton de Araújo Medeiros, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Conceder ao vereadora MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS — matrícula 175, 1 e ½ (uma e meia) diárias, com o valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) a diária, perfazendo o valor total de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), para cobrir despesas decorrentes de viagem à cidade de João Câmara/RN, para participar do curso de capacitação para vereadores e assessores (processo legislativo) oferecido pela RN Consultoria, Assessoria, Capacitação e Projetos Eirelli, no Campus do IFRN da referida cidade, no dais 11 e 12 de julho de 2017, conforme específica a Proposta de Concessão de Diárias nº 009/2017.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 07 de Julho de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por: CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO Código Identificador: 613BFB4A

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 075/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Sr. Jairton de Araújo Medeiros, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Conceder ao vereador FRANCISCO CLAUDIO DA COSTA — matrícula 176, 1 e ½ (uma e meia) diárias, com o valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) a diária, perfazendo o valor total de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), para cobrir despesas decorrentes de viagem à cidade de João Câmara/RN, para participar do curso de capacitação para vereadores e assessores (processo legislativo) oferecido pela RN Consultoria, Assessoria, Capacitação e Projetos Eirelli, no Campus do IFRN da referida cidade, no dais 11 e 12 de julho de 2017, conforme específica a Proposta de Concessão de Diárias nº 010/2017.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 07 de Julho de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por: CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO Código Identificador: 40C75A0D

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 076/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Sr. Jairton de Araújo Medeiros, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE

Conceder ao vereador DINARTE ALESSANDRO RAMOS DOS SANTOS – matrícula 177, 1 e ½ (uma e meia) diárias, com o valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) a diária, perfazendo o valor total de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), para cobrir despesas decorrentes de viagem à cidade de João Câmara/RN, para participar do curso de capacitação para vereadores e assessores (processo legislativo) oferecido pela RN Consultoria, Assessoria, Capacitação e Projetos Eirelli, no Campus do IFRN da referida cidade, no dais 11 e 12 de julho de 2017, conforme especifica a Proposta de Concessão de Diárias nº 011/2017.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 07 de Julho de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por: CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO Código Identificador: 58589F72

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 077/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Sr. Jairton de Araújo Medeiros, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Conceder ao vereador OSCAR JOSE PAULINO DE SOUZA — matrícula 167, 1 e ½ (uma e meia) diárias, com o valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) a diária, perfazendo o valor total de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), para cobrir despesas decorrentes de viagem à cidade de João Câmara/RN, para participar do curso de capacitação para vereadores e assessores (processo legislativo) oferecido pela RN Consultoria, Assessoria, Capacitação e Projetos Eirelli, no Campus do IFRN da referida cidade, no dais 11 e 12 de julho de 2017, conforme específica a Proposta de Concessão de Diárias nº 012/2017.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 07 de Julho de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por: CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO Código Identificador: 4757BA94

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 078/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Sr. Jairton de Araújo Medeiros, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Conceder ao servidor WELLINGTON DO NORTE FONSECA — matrícula 188, lotado no Gabinete do Vereador Ítalo Mendonça de Carvalho. 1 e ½ (uma e meia) diárias, com o valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a diária, perfazendo o valor total de R\$ 271,35 (duzentos e setenta e um reais e trinta cinco centavos), considerando o desconto referente ao valor do auxilio-alimentação, para cobrir despesas decorrentes de viagem à cidade de João Câmara/RN, para participar do curso de capacitação para vereadores e assessores (processo legislativo) oferecido pela RN Consultoria, Assessoria, Capacitação e Projetos Eirelli, no Campus do IFRN da referida cidade, no dais 11 e 12 de julho de 2017, conforme específica a Proposta de Concessão de Diárias nº 013/2017.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 07 de Julho de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por: CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO Código Identificador: 419E18D0

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 079/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Sr. Jairton de Araújo Medeiros, de acordo com disposto na Resolução № 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Conceder ao servidor VANILDA FERNANDES DA COSTA — matrícula 189, lotado no Gabinete do Vereador Ítalo Mendonça de Carvalho, 1 e ½ (uma e meia) diárias, com o valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a diária, perfazendo o valor total de R\$ 271,35 (duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), considerando o desconto referente ao valor do auxilio-alimentação, para cobrir despesas decorrentes de viagem à cidade de João Câmara/RN, para participar do curso de capacitação para vereadores e assessores (processo legislativo) oferecido pela RN Consultoria, Assessoria, Capacitação e Projetos Eirelli, no Campus do IFRN da referida cidade, no dais 11 e 12 de julho de 2017, conforme específica a Proposta de Concessão de Diárias nº 014/2017.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 07 de Julho de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por: CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO Código Identificador: 5161E6C9

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 080/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Sr. Jairton de Araújo Medeiros, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE

Conceder ao servidor ROBSON TIAGO OLIVEIRA DE MORAIS — matrícula 193, lotado no Gabinete do Vereador Dinarte Alessandro Ramos dos Santos, 1 e ½ (uma e meia) diárias, com o valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a diária, perfazendo o valor total de R\$ 271,35 (duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), considerando o desconto referente ao valor do auxilio-alimentação, para cobrir despessas decorrentes de viagem à cidade de João Câmara/RN, para participar do curso de capacitação para vereadores e assessores (processo legislativo) oferecido pela RN Consultoria, Assessoria, Capacitação e Projetos Eirelli, no Campus do IFRN

da referida cidade, no dais 11 e 12 de julho de 2017, conforme especifica a Proposta de Concessão de Diárias nº 015/2017.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 07 de Julho de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por: CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO Código Identificador: 5E89333E

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 081/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Sr. Jairton de Araújo Medeiros, de acordo com disposto na Resolução № 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Conceder ao servidor JACILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA — matrícula 200, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Pereira da Silva Filho, 1 e ½ (una e meia) diárias, com o valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a diária, perfazendo o valor total de R\$ 271,35 (duzentos e setenta e un reais e trinta e cinco centavos), considerando o desconto referente ao valor do auxilio-alimentação, para cobrir despesas decorrentes de viagem à cidade de João Câmara/RN, para participar do curso de capacitação para vereadores e assessores (processo legislativo) oferecido pela RN Consultoria, Assessoria, Capacitação e Projetos Eirelli, no Campus do IFRN da referida cidade, no dais 11 e 12 de julho de 2017, conforme específica a Proposta de Concessão de Diárias nº 016/2017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN. 07 de Julho de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por: CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO Código Identificador: 3F08E9B6

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 082/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Sr. Jairton de Araújo Medeiros, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE

Conceder ao servidor JAIR OLIVEIRA DA ROCHA – matrícula 215, lotado no Gabinete do Vereador Jose de Arimateia Dantas, 1 e ½ (uma e meia) diárias, com o valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a diária, perfazendo o valor total de R\$ 271,35 (duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), considerando o desconto referente ao valor do auxilio-alimentação, para cobrir despessa decorrentes de viagem à cidade de João Câmara/RN, para participar do curso de capacitação para vereadores e assessores (processo legislativo) oferecido pela RN Consultoria. Assessoria, Capacitação e Projetos Eirelli, no Campus do IFRN da referida cidade, no dais 11 e 12 de julho de 2017, conforme específica a Proposta de Concessão de Diárias nº 017/2017.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 07 de Julho de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por: CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO Código Identificador: 6180B9E2

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 083/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Sr. Jairton de Araújo Medeiros, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Conceder ao servidor JADSON BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA – matrícula 212, lotado no Gabinete do Vereador Carlos Antonio Lima da Silva, 1 e ½ (uma e meia) diárias, com o valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a diária, perfazendo o valor total de R\$ 271,35 (duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), considerando o desconto referente ao valor do auxilio-alimentação, para cobrir despessas decorrentes de viagem à cidade de João Câmara/RN, para participar do curso de capacitação para vereadores e assessores (processo legislativo) oferecido pela RN Consultoria, Assessoria, Capacitação e Projetos Eirelli, no Campus do IFRN da referida cidade, no dais 11 e 12 de julho de 2017, conforme específica a Proposta de Concessão de Diárias nº 018/2017.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 07 de Julho de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por: CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO Código Identificador: 6CF5BA1E

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 084/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Sr. Jairton de Araújo Medeiros, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE

Conceder ao servidor TALITA INGRID DO NASCIMENTO CIRIACO — matrícula 213, lotado no Gabinete do Vereador Carlos Antonio Lima da Silva, 1 e ½ (uma e meia) diárias, com o valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) a diária, perfazendo o valor total de R\$ 271,35 (duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), considerando o desconte referente ao valor do auxilio-alimentação, para cobrir despessas decorrentes de viagem à cidade de João Câmara/RN, para participar do curso de capacitação para vereadores e assessores (processo legislativo) oferecido pela RN Consultoria, Assessoria, Capacitação e Projetos Eirelli, no Campus do IrRA da referida cidade, no dais 11 e 12 de julho de 2017, conforme específica a Proposta de Concessão de Diárias nº 019/2017.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 07 de Julho de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por: CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO Código Identificador: 4198FFC0

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 085/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Sr. Jairton de Araújo Medeiros, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Conceder ao vereadora MÔNICA PALMEIRA DOS SANTOS SILVA — matrícula 180, 1 e ½ (uma e meia) diárias, com o valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) a diária, perfazendo o valor total de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), para cobrir despesas decorrentes de viagem à cidade de João Câmara/RN, para participar do curso de capacitação para vereadores e assessores (processo legislativo) oferecido pela RN Consultoria. Assessoria, Capacitação e Projetos Eirelli, no Campus do IFRN da referida cidade, no dais 11 e 12 de julho de 2017, conforme específica a Proposta de Concessão de Diárias nº 020/2017.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 07 de Julho de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por: CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO Código Identificador: 55E2D145

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 011/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, de forma a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN por um período de 12 (doze) meses.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Dispensa de Licitação, após acato do Parecer Jurídico desta Entidade, e Parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em favor da empresa FC DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ nº. 23.920.920/0001-96, com endereço profissional a Rua Av. Alberto maranhão, nº. 4881 – Barrocas – Mossoró/RN, CEP: 59.621-000, destinado à prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com valor total anual de 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Publique-se,

Mossoró/RN, 06 de julho de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

Publicado por: JOYLE DA SILVA FERNANDES Código Identificador: 61BEFD05



GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 011/2017

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 038/2017 - DISPENSA Nº 011/2017

FAVORECIDA: FC DA SILVA SANTOS, CNPJ n° . 23.920.920/0001-96

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador da Câmara Municipal de Mossoró, de forma a atender as necessidades desta casa legislativa por um período de 12 (dnze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Mossoró/RN, 06 de julho de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

Publicado por: JOYLE DA SILVA FERNANDES Código Identificador: 4AB1982B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

GABINETE DO PRESIDENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 060701/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de serviço de recuperação de 02 portões e concerto da porta do plenário. Declaro o interessado JOSÉ HUMBERTO FAUSTINO CPF: 473-966.014-87, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço/fornecimento.

O serviço/fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 06 de julho de 2017.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por: MALLENA KELLY SILVA ALVES Código Identificador: 629FA5C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO TOMADA DE PREÇOS № 004/2017

Processo nº 059/2017

Tomada de Precos nº 004/2017

A Câmara Municipal de Parelhas/RN, torna público o resultado do certame acima identificado que teve como vencedora a empresa EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA –ME, CNPJ nº 04.471.402/0001-25, com proposta comercial no valor de R\$ 37.186,00 (trinta e sete mil e cento e oitenta e seis reais).

Parelhas/RN. 06 de Julho de 2017.

Ivanildo Ferreira de Souza

Presidente da CPL

Publicado por: WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA Código Identificador: 59DAED42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO TOMADA DE PREÇO 005/2017

Processo nº 060/2017

Tomada de Preços nº 005/2017

A Câmara Municipal de Parelhas/RN torna público que o certame acima nominado foi declarado DESERTO dada a ausência de interessados.

Parelhas/RN. 06 de Julho de 2017.

Ivanildo Ferreira de Souza Presidente da CPL

Publicado por: WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA Código Identificador: 684DBFA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PRESIDENCIA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO N.º 008/2017*

Contratante: Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Contratado: RUTH SHELLRY DANTAS - CPF: 037.389.194-65.

Objeto: locação de veiculo.

Valor: 1.290,00 (mil e duzentos e noventa reais), mensal.

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Riachuelo/RN, em 20 de junho de 2017.

JÂNIO BRASIL DE AZEVEDO CRUZ

Presidente da Câmara Municipal

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por: MARCELO AUGUSTO PEREIRA DE FRANÇA Código Identificador: 7149BF9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO Nº 03/2017, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

Institui o projeto "tribuna livre" na câmara municipal de São Fernando/RN e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições regimentais, promulga depois de aprovada pelo Plenário na sessão do dia 12/05/2017, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica Instituído na Câmara Municipal de São Fernando, o Projeto TRIBUNA LIVRE, pelo qual se possibilita o uso da palavra pelos cidadãos durante a última sessão ordinária de cada mês.

Art. 2º- Ao final do grande expediente, após o uso da palavra pelos vereadores, será concedido o uso da tribuna, por 05 (cinco) minutos, aos cidadãos inscritos para tratar de tema de interesse público, conforme ordem de inscrição.

Art. 3°- As inscrições serão realizadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas mediante requerimento fundamentado à Mesa Diretora em que se especifique o assunto a ser abordado, limitando-se a 03 (três) inscrições por sessão.

Art. 4°- As inscrições poderão ser indeferidas pela presidência se a temática proposta não for pertinente ao interesse público, quando já preenchido o número de inscrições ou quando não for conveniente às atividades legislativas.

Art. 5°- A critério da Mesa Diretora, poderá ser disponibilizado endereço eletrônico para fins de inscrição.

Art. 6°- Suprimido.

Art. 7°- O orador não deverá desviar a finalidade do discurso, devendo evitar expressões que possam ferir a moral e o decoro da Câmara, sob pena de ter a palavra cessada pelo Presidente.

Art. 8º- O orador inscrito na Tribuna Livre não será titular de imunidade parlamentar, sujeitando-se às sanções cíveis e penas cabíveis.

Art. 9°- Os temas abordados na Tribuna Livre poderão constituir objeto de discussão em sessão da Comissão Permanente de Justiça e Redação, mediante requerimento de qualquer vereador.

Art. 10° - Suprimido.

Art. 11° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Fernando/RN, 18 de abril de 2017.

Ver. Maria da Guia de Medeiros

Autora do Projeto

Publicado por: ALINE KARINE ARAÚJO MAIA Código Identificador: 4CDDF8AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO - PROCESSO N.º 051/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de telhas e tijolos, destinado a Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com futoro no artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma

NOME DO CREDOR: M. LOPES DE MEDEIROS CONTRUÇÕES - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 21.287.851/0001-37, com sede na Rua Izabel Idalina de Azevedo, n.º248, Bairro São José, São João do Sabugi-RN perfazendo o valor total de R\$ 1.072,50 (hum mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

São João do Sabugi-RN, 05de julhode 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS Código Identificador: 44592180

GABINETE DA PRESIDÊNCIA HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 051/2017 - DÍSPENSA DE LICÍTAÇÃO N.º 033/2017

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RÁTIFICÓ o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a emissão de ordem de compra junto à empresa M. LOPES DE MEDEIROS CONTRUÇÕES - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 21.287.851/0001-37, com sede na Rua Izabel Idalina de Azevedo, n.º248, Bairro São José, São João do Sabugi-RN.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhados nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 05 de julho de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS Código Identificador: 3E35203C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA № 032/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 21, Inciso XXXI, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Exonerar, a Senhora TANISE FABIOLA DE MEDEIROS, portadora do CPF 040.165.164-98, do Cargo Comissionado de Diretor Legislativo da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da CMSJS

Publicado por: JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO Código Identificador: 47D0FA45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

PRESIDENCIA AVISO

A Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, através da sua Presidente, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2017-PMSGA/RN, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino /RN, referente aofornecimento de Combustivel(Gasolina Comum, tipo "C"), para atender às necessidades do município, firmada, em 30.03.2017, com a Empresa Francisco de Sales Dantas, inscrita no CNPJ sob o nº 08.534.562/0007-12, situada na Rua João Tibúrcio, 06 – Centro – São José de Mipibu/RN, CEP 59.162-000, neste ato, representada por sua Procuradora, Senhora Juliana Leonardo, inscrita no CPF sob o nº059.271.254-09. Senador Georgino Avelino/RN, 25/05/2017. Roseli Maria da Costa – Presidente.

Publicado por: ROSELI MARIA DA COSTA Código Identificador: 4A9E9584

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO PORTARIA 031/2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA, A SENHORA MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS, DE FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO

BENTO/RN

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a senhora MARIA SÂNGELA PEREIRA DANTAS, titular do CPF de nº: 121.193.294-58, da função de SECRETĂRIA da Comissão Permanente de Licitação, lotada na Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 31 de maio de 2017.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

Publicado por: MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS Código Identificador: 49C528A0

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO PORTARIA 032/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, O SENHOR MAURICIO PESSOA FONSECA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE SECRETÂRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor MAURÍCIO PESSOA FONSECA, titular do CPF de nº: 121.246.504-08, para exercer a função de SECRETÁRIO da Comissão Permanente de Licitação, lotado na Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, exercendo as atribuições que lhe são pertinentes.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2º – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único – A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução em vigor.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Serra de São Bento/RN, em 01 de junho de 2017

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Vereador Presidente

Publicado por: MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS Código Identificador: 522CD316

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação

na modalidade Pregão Presencial nº 003/2017, Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Serviços de Assessoria técnica. A sessão pública dar-se-á no día 18/07/2017, às 07:00h, na sede da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, sito a Rua José Ferreira Lima, 53 - Centro - Sítio Novo/RN. O Edital estará à disposição no horário das 8h às 12h.

Sitio Novo/RN, 05/07/2017.

Jose Hélio da Silva

Presidente

Publicado por: FRANCIDALVA BATISTA DE OLIVEIRA Código Identificador: 7385BA49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA DE NOMEAÇÃO № 002/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ no uso das atribuições legais, especialmente as dispostas no art. 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e art. 38, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. ED WILSON GONÇALVES DUARTE, brasileiro, contador, portador do CPF nº 034.463.404-32 e RG nº 2.403.659, para exercer o cargo em comissão de Controlador Geral do Controle Interno da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em conformidade com a Lei Municipal nº 305, de 17 de setembro de 2015, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz-RN, 06 de julho de 2017.

João Gonçalo dos Santos

Presidente

Publicado por: JOÃO GONÇALO DOS SANTOS Código Identificador: 68E4B8D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL №. 01/2017

Aos 05 de julho de 2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 01/2017, destinado ao registro de preço para futura aquisição de combustível (gasolina comum), conforme termo de referência o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

EMERSOM JARDEL DE AQUINO VAREJISTA - EPP (12.203.201/0001-75)

Item	Material/Servic?o	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
1	Gasolina comum	Lt	9.200	4,05	37.260,00	
Total	Total				37.260.00	

Coronel João Pessoa/RN, 05 de julho de 2017.

Sandro Pessoa de Carvalho

PREGOEIRO

Publicado por: LILIANA DE SOUZA NUNES Código Identificador: 4CA91E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 01/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Francisco Roberto Amorim de Carvalho, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 01/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMERSOM JARDEL DE AQUINO VAREJISTA - EPP (12.203.201/0001-75)

	tem	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
	1	1 – Gasolina comum	Lt	9.200	4,05	37.260,00
- 1	otal					37.260,00

Coronel João Pessoa/RN, 06/07/2017.

Antônio Lopes Filho

Prefeito Municipal

Publicado por: LILIANA DE SOUZA NUNES Código Identificador: 757D8B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 01/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 06/07/2017, a Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa, com sede na Rua Alcides Viana, s/n - Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2017, RESOLVE registrar os preços para (objeto

licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preco para futura aquisição de combustível (gasolina comum), conforme termo de referência

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Precos.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento:
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais:

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
 - Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Precos;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
 - Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ITENS E VALORES

Parágrafo Primeiro: Na Ata de Registro de Preços, constam os seguintes itens:

7 - EMERSOM JARDEL DE AQUINO VAREJISTA - EPP (12.203.201/0001-75)

ı	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
.	1	1 - Gasolina comum	Lt	9.200	4,05	37.260,00
	Total					37.260,00

Parágrafo Segundo: Com valor total Julgado de R\$ 37.260,00.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.



Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Pau dos Ferros, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Coronel João Pessoa-RN, 06/07/2017

Câmara Muncipal de Coronel João Pessoa

C.N.P.J. 24.517.310/0001-46

CONTRATANTE

EMERSOM JARDEL DE AQUINO VAREJISTA - EPP CNPJ: 12.203.201/0001-75

Publicado por: LILIANA DE SOUZA NUNES Código Identificador: 5BD8E038

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE 1° Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ 2° Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR 3° Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO 4° Vice - Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA 1° Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO 2° Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS 1° Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES 2° Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.